Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5V NKPUS X49U5 MXZ4D

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ANDIRÁ
VARA CÍVEL DE ANDIRÁ - PROJUDI
Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR - CEP: 86.380-000 - Fone: (43)3538-8056 - E-mail: dzan@tjpr.jus.br

REDUÇÃO A TERMO DE BENS A PENHORA E DEPOSITÁRIO (Artigo 841, do CPC)

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (07-06-2020), nesta cidade e comarca de Andirá, Estado do Paraná, em cumprimento a decisão de mov. 501.1, destes autos de Cumprimento de Sentença nº 0002686-36.2014.8.16.0039, que Claudio Jorge Gabriel e Outros movem em face de Gerson Fernandes Troina e Outros, lavrou-se o presente termo de bens à penhora.

BENS:-

Uma área de terras denominado LOTE Nº 05, com a área de 4.741,968 metros quadrados, igual a 0,4741 há, da divisão amigável do lote nº 05, localizado no Conjunto Residencial Timburi, destacado da Fazenda Timburi, no perímetro urbano desta cidade, distrito sede deste município de Andirá, Estado do Paraná, com as divisas, metragens e confrontações que o memorial assim descreve: O referido imóvel encontra-se localizado à 18,289m da Rua Macaúba; é delimitado por um polígono irregular cujo levantamento se inicia pelo marco nº 0=PP, assinalado em planta anexa e locado a margem da Rua São Paulo, e, em comum com terras de Maria Madalena Troina Lima, deste marco tomando o rumo 18º00'03"SE e distância de 24,674m, segue margeando a Rua São Paulo até o marco 01, deste marco deflete à direita e tomando o rumo 22º25'21"SO e distância de 23,286m, e confrontando com terras do perímetro urbano vai até o marco nº 02, que está locado em comum com terras de Elza Fernandes Silvestrini, deste marco deflete à direita e tomando o rumo 73º56'21"SO e distância de 115,90m, e confrontando com terras de Elza Fernandes Silvestrini, vai até o marco nº 03, deste marco deflete à direita e tomando o rumo 8º53'54"NO e distância de 31,94m, e confrontando com terras do lote 5ª, de Ana Luiza Fernandes Troina, vai até o marco nº 06, deste marco deflete à direita e tomando o rumo 73º40'34"NE e distância de 30,50m, e confrontando com terras de José Fernandes Troina vai até o marco nº 07, deste marco deflete à esquerda e tomando o rumo 1º21'12"NE e distância de 8,60m, e ainda confrontando com terras de José Fernandes Troina vai até o marco nº 03, e, finalmente deste marco deflete à direita e tomando o rumo 72º09'07"NE e distância de 92,491m, e confrontando com terras de Maria Madalena Troina Lima, vai atéo marco inicial, fechando-se assim o polígono que encerra uma área de 4.741,968m² que é igual a 0,4741 hectares. Objeto da matricula nº 1.652, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Andirá – PR..

ÔNUS: Hipoteca em 1º, 2º, 3º e 4º grau em favor de BANCO DO BRASIL S.A.

DEPOSITÁRIO:

Na forma do Art. 841, § 1º, do CPC, intimado o executado pessoalmente ou na pessoa de seu procurador, por este ato fica o executado constituído como depositário.

NOTA: Ciente que poderão querendo, ofertar embargos no prazo de 15 dias, contados da intimação deste termo.

NADA MAIS. Eu, _____ (Décio Zanoni), Escrivão, o subscrevi.

Oto Luiz Sponholz Junior
Juiz de Direito